



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 829/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em 8% (oito por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro.

Parágrafo Único - O reajuste previsto neste artigo, aplica-se aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, aposentados com direito a integralidade e paridade conforme previsto constitucionalmente, que quando em atividade estavam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro.

Art. 4º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

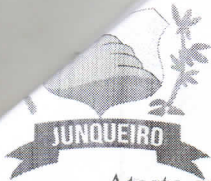
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 04 de abril de 2024.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 05 de abril de 2024.

Secretário Municipal de Administração

Max Alan de Barros Marques

LEI DE DE DE 2024.

ANEXO I

REAJUSTE: 8%

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO

CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

CLASSES

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
DOUTORADO V	7511,97	7812,44	8124,94	8449,94	8787,94	9139,45	9505,03	9885,23	10280,64
MESTRADO IV	6.259,97	6510,37	6770,79	7041,62	7323,28	7616,21	7920,86	8237,70	8567,20
ESPECIALIZAÇÃO III	5.443,45	5661,19	5887,64	6123,14	6368,07	6622,79	6887,71	7163,21	7449,74
PLENA II	4.948,59	5146,54	5352,40	5566,50	5789,16	6020,72	6261,55	6512,01	6772,49
MAGISTÉRIO I	3.534,71	3676,10	3823,14	3976,07	4135,11	4300,52	4472,54	4651,44	4837,49

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

2.845,98

1,15

3272,88

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO

CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

CLASSES

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
DOUTORADO V	5633,97	5859,33	6093,71	6337,45	6590,95	6854,59	7128,77	7413,93	7710,48
MESTRADO IV	4.694,98	4882,78	5078,09	5281,21	5492,46	5712,16	5940,65	6178,27	6425,40

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

NÍVEL	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
V	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
DOUTORADO	3755,98	3906,22	4062,47	4224,97	4393,97	4569,73	4752,52	4942,62	5140,32		
IV											
MESTRADO	3.129,99	3255,19	3385,39	3520,81	3661,64	3808,11	3960,43	4118,85	4283,60		
III											
ESPECIALIZAÇÃO	2.721,73	2830,60	2943,82	3061,57	3184,04	3311,40	3443,85	3581,61	3724,87		
II											
PLENA	L.	2.474,30	2573,27	2676,20	2783,25	2894,58	3010,36	3130,78	3256,01	3386,25	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR

NÍVEIS	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
VI	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
	2519,26	2594,84	2672,69	2752,87	2835,45	2920,52	3008,13	3098,38	3191,33	3287,07	3385,68
V											
	2290,24	2358,95	2429,71	2502,61	2577,68	2655,01	2734,66	2816,70	2901,21	2988,24	3077,89
IV											
	1908,53	1965,79	2024,76	2085,50	2148,07	2212,51	2278,89	2347,25	2417,67	2490,20	2564,91
III											
	1659,59	1709,38	1760,66	1813,48	1867,89	1923,92	1981,64	2041,09	2102,32	2165,39	2230,35
II											
	1580,57	1627,98	1676,82	1727,13	1778,94	1832,31	1887,28	1943,90	2002,21	2062,28	2124,15
I											
	1505,30	1550,46	1596,97	1644,88	1694,23	1745,06	1797,41	1851,33	1906,87	1964,08	2023,00

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR

CLASSES

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV	2519,26	2594,84	2672,69	2752,87	2835,45	2920,52	3008,13	3098,38	3191,33	3287,07	3385,68
III	2290,24	2358,95	2429,71	2502,61	2577,68	2655,01	2734,66	2816,70	2901,21	2988,24	3077,89
II	1908,53	1965,79	2024,76	2085,50	2148,07	2212,51	2278,89	2347,25	2417,67	2490,20	2564,91
I	1659,59	1709,38	1760,66	1813,48	1867,89	1923,92	1981,64	2041,09	2102,32	2165,39	2230,35

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 829/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em 8% (oito por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro.

Parágrafo Único - O reajuste previsto neste artigo, aplica-se aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, aposentados com direito a integralidade e paridade conforme previsto constitucionalmente, que quando em atividade estavam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro.

Art. 4º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 04 de abril de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 05 de abril de 2024.

Secretário Municipal de Administração

Max Alan de Barros Marques

LEI DE DE DE 2024.									
ANEXO I									
REAJUSTE: 8%									
PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO									
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)									
JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS									
CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
V DOUTORADO	7511,97	7812,44	8124,94	8449,94	8787,94	9139,45	9505,03	9885,23	10280,64
IV MESTRADO	6.259,97	6510,37	6770,79	7041,62	7323,28	7616,21	7920,86	8237,70	8567,20
III ESPECIALIZAÇÃO	5.443,45	5661,19	5887,64	6123,14	6368,07	6622,79	6887,71	7163,21	7449,74
II L. PLENA	4.948,59	5146,54	5352,40	5566,50	5789,16	6020,72	6261,55	6512,01	6772,49
I MAGISTÉRIO	3.534,71	3676,10	3823,14	3976,07	4135,11	4300,52	4472,54	4651,44	4837,49
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%									
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%									
PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO									
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)									
JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS									
CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
V DOUTORADO	5633,97	5859,33	6093,71	6337,45	6590,95	6854,59	7128,77	7413,93	7710,48
IV MESTRADO	4.694,98	4882,78	5078,09	5281,21	5492,46	5712,16	5940,65	6178,27	6425,40
III ESPECIALIZAÇÃO	4.082,59	4245,89	4415,73	4592,36	4776,05	4967,10	5165,78	5372,41	5587,31
II L. PLENA	3.711,45	3859,90	4014,30	4174,87	4341,87	4515,54	4696,16	4884,01	5079,37
I MAGISTÉRIO	2.651,03	2757,07	2867,36	2982,05	3101,33	3225,39	3354,40	3488,58	3628,12
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%									
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%									
PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO									

PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)									
JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS									
CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
V DOUTORADO	4694,98	4882,78	5078,09	5281,21	5492,46	5712,16	5940,65	6178,27	6425,40
IV MESTRADO	3.912,48	4068,98	4231,74	4401,01	4577,05	4760,13	4950,54	5148,56	5354,50
III ESPECIALIZAÇÃO	3.402,16	3538,24	3679,77	3826,97	3980,04	4139,25	4304,82	4477,01	4656,09
II L. PLENA	3.092,87	3216,59	3345,25	3479,06	3618,22	3762,95	3913,47	4070,01	4232,81
I MAGISTÉRIO	2.209,19	2297,56	2389,46	2485,04	2584,44	2687,82	2795,33	2907,15	3023,43
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%									
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%									
PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO									
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)									
JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS									
CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
V DOUTORADO	3755,98	3906,22	4062,47	4224,97	4393,97	4569,73	4752,52	4942,62	5140,32
IV MESTRADO	3.129,99	3255,19	3385,39	3520,81	3661,64	3808,11	3960,43	4118,85	4283,60
III ESPECIALIZAÇÃO	2.721,73	2830,60	2943,82	3061,57	3184,04	3311,40	3443,85	3581,61	3724,87
II L. PLENA	2.474,30	2573,27	2676,20	2783,25	2894,58	3010,36	3130,78	3256,01	3386,25
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%									

GRADE DE VENCIMENTO											JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS												
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR																							
CLASSES																							
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30		0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
VI	2519,26	2594,84	2672,69	2752,87	2835,45	2920,52	3008,13	3098,38	3191,33	3287,07	3385,68		2519,26	2594,84	2672,69	2752,87	2835,45	2920,52	3008,13	3098,38	3191,33	3287,07	3385,68
V	2290,24	2358,95	2429,71	2502,61	2577,68	2655,01	2734,66	2816,70	2901,21	2988,24	3077,89		2290,24	2358,95	2429,71	2502,61	2577,68	2655,01	2734,66	2816,70	2901,21	2988,24	3077,89
IV	1908,53	1965,79	2024,76	2085,50	2148,07	2212,51	2278,89	2347,25	2417,67	2490,20	2564,91		1908,53	1965,79	2024,76	2085,50	2148,07	2212,51	2278,89	2347,25	2417,67	2490,20	2564,91
III	1659,59	1709,38	1760,66	1813,48	1867,89	1923,92	1981,64	2041,09	2102,32	2165,39	2230,35		1659,59	1709,38	1760,66	1813,48	1867,89	1923,92	1981,64	2041,09	2102,32	2165,39	2230,35
II	1580,57	1627,98	1676,82	1727,13	1778,94	1832,31	1887,28	1943,90	2002,21	2062,28	2124,15		1580,57	1627,98	1676,82	1727,13	1778,94	1832,31	1887,28	1943,90	2002,21	2062,28	2124,15
I	1505,30	1550,46	1596,97	1644,88	1694,23	1745,06	1797,41	1851,33	1906,87	1964,08	2023,00		1505,30	1550,46	1596,97	1644,88	1694,23	1745,06	1797,41	1851,33	1906,87	1964,08	2023,00
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 05%																							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%																							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%																							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%																							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%																							
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%																							
GRADE DE VENCIMENTO											JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS												
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR																							
CLASSES																							
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30		0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV	2519,26	2594,84	2672,69	2752,87	2835,45	2920,52	3008,13	3098,38	3191,33	3287,07	3385,68		2519,26	2594,84	2672,69	2752,87	2835,45	2920,52	3008,13	3098,38	3191,33	3287,07	3385,68
III	2290,24	2358,95	2429,71	2502,61	2577,68	2655,01	2734,66	2816,70	2901,21	2988,24	3077,89		2290,24	2358,95	2429,71	2502,61	2577,68	2655,01	2734,66	2816,70	2901,21	2988,24	3077,89
II	1908,53	1965,79	2024,76	2085,50	2148,07	2212,51	2278,89	2347,25	2417,67	2490,20	2564,91		1908,53	1965,79	2024,76	2085,50	2148,07	2212,51	2278,89	2347,25	2417,67	2490,20	2564,91
I	1659,59	1709,38	1760,66	1813,48	1867,89	1923,92	1981,64	2041,09	2102,32	2165,39	2230,35		1659,59	1709,38	1760,66	1813,48	1867,89	1923,92	1981,64	2041,09	2102,32	2165,39	2230,35
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%																							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%																							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%																							
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%																							

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/04/2024. Edição 2272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>